



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - FÓRUM - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -

Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002401-83.2014.8.16.0058

Processo: 0002401-83.2014.8.16.0058

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Convolação de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$2.277.649,32

Autor(s): • **RODOCAMP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME**
representado(a) por Sebastião Roque Aparecido da Silva, Thais Regina
Bueno da Rocha

Réu(s): • **O Juízo**

1 Indefiro o pedido de dilação de prazo (seq. 649), ante a ausência de
amparo legal.

Intime-se a falida para cumprimento como requerido pelo Ministério
Público (seq. 642), no prazo de cinco dias, sob pena de incorrer em multa, nos termos do art.
77, § 2º do CPC.

2 Considerando que o administrador judicial antes nomeado permaneceu
inerte, nomeio, em substituição o Dr. HENRIQUE CAVALHEIRO RICCI (Auxilia
Consultores, Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 - sl 04. Jardim Aclimação, Maringá-PR 44
3225.9433 contato@auxiliaconsultores.com.br) para exercer o múnus de administrador
judicial.

2.1 Int.-se para aceitação do encargo, em 10 dias, mantida a remuneração
arbitrada na decisão de seq. 8.

3 Intimem-se.

Campo Mourão, (data e horário de inclusão no sistema Projudi).

VITOR TOFFOLI

Juiz de Direito Substituto

(assinatura digital - art. 1º III b da Lei nº 11.419/2006)

